



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.829, de 17 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.16 Fundo Municipal de Saúde – Sec. De Saúde

10.302.2020.1091 Reformar/Ampliar prédio para Complexo de Saúde Mun. de Guarabira

215 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

449051.01	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Total Geral	1.300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, nos termos do parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

2.16 Fundo Municipal de Saúde – Sec. De Saúde

10.301.2019.1069 Construir/Reformar/Ampliar Unidades de Saúde

215 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde

449051.01	Obras e Instalações	260.000,00
-----------	---------------------	------------

10.301.2022.1072 Construir e Equipar Espaço Físico para Academias de Saúde

215 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde

449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
-----------	---------------------	------------

Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólón de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

220	Transferências de convênios - Saúde (Capital - União)	
449051.01	Obras e Instalações	90.000,00
10.301.2022.1080	Construir/Equipar Prédio para Centro Odontológico	
215	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
220	Transferências de convênios - Saúde (Capital - União)	
449051.01	Obras e Instalações	320.000,00
10.302.2020.1073	Construir/Reformar/Ampliar Unid. De Saúde Especializadas	
215	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	
449051.01	Obras e Instalações	150.000,00
220	Transferências de convênios - Saúde (Capital - União)	
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
10.302.2020.1075	Construir Centro de Imagem	
215	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	
449051.01	Obras e Instalações	180.000,00
	Total Geral	1.300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.789/19, de 23 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de junho de 2020.


Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br